



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



CONTRATO Nº 046/2022-SEMAD

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA JARBAS PASSARINHO, 123, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.823.518/0001-47, representado pelo(a) Sr.(a) ELINALDO MATOS DA SILVA, Gestor, portador do CPF nº 362.138.532-00, residente na rua trinta e um de março 536, e de outro lado a empresa R DOS SANTOS NOGUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.714.441/0001-77, com sede na Alameda Doutor Bragança, nº 3095, Bairro Caiçara no Município de Castanhal estado do Pará, neste ato representado pelo SR RODRIGO DOS SANTOS NOGUEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 5233967, PC/PA e CPF nº 875.485.932-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 005/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA E SUAS SECRETARIAS.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|------------|------------|--------------|
| 1 | APONTADOR ESCOLAR C/ 24 UND | CX | 60 | R\$ 9,45 | R\$ 567,00 |
| 3 | AGENDA | UNID | 75 | R\$ 17,85 | R\$ 1.338,75 |
| 4 | BANDEJA PARA PAPÉIS DE ESCRITÓRIOS C/ 1 Divisão em acrílico | UNID | 10 | R\$ 21,50 | R\$ 215,00 |
| 5 | CARIMBO datador auto entintado S120 | UNID | 11 | R\$ 74,00 | R\$ 814,00 |
| 6 | CLIPES para papel aço galvanizado 2/0 caixas com 100 unidades. | CX. | 60 | R\$ 1,92 | R\$ 115,20 |
| | CLIPES 3/0 (pequeno p/ papel fabricado em arame de aço c/ tratamento antiferrugem galvanizado. | CX | 50 | R\$ 1,92 | R\$ 96,00 |
| 8 | CLIPES para papel aço galvanizado 4/0 caixa com 50 unidades. | CX. | 40 | R\$ 2,00 | R\$ 80,00 |
| 9 | CLIPES para papel aço galvanizado 6/0 caixa com 50 unidades. | CX. | 90 | R\$ 2,25 | R\$ 202,50 |
| 10 | CLIPES para papel aço galvanizado 8/0 caixa com 25 unidades. | CX. | 100 | R\$ 2,25 | R\$ 225,00 |
| 11 | RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE com 30cm x 035mm largura, 03mm de espessura. | UNID | 246 | R\$ 1,60 | R\$ 393,60 |
| 12 | REGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE Com 50cm | UNID | 66 | R\$ 2,00 | R\$ 132,00 |
| 13 | REGUA METÁLICA DE 30 cm | UNID | 15 | R\$ 2,85 | R\$ 42,75 |
| 14 | RÉGUA METÁLICA DE 50 cm | UNID. | 15 | R\$ 5,10 | R\$ 76,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



| | | | | | |
|----|--|-------|-----|-----------|--------------|
| 15 | CAIXA ARQUIVO polionda, (média): caixa de polipropileno dobrável tipo polionda para arquivo. Medidas 350 x 250 x 130. Peso mínimo 240g/m2, com trava para fechamento e encaixe em abas as abas, resistente, apresentando especificações nas laterais para arquivo, cores diversas. | UNID. | 150 | R\$ 5,15 | R\$ 772,50 |
| 16 | CAIXA ARQUIVO desmontável, fabricada em plástico polionda,c. Áreas picotadas de fácil remoção (orifício p/ ventilação) área do UND lacre e fechamento da caixa demarcadas:impressão das etiquetas de identificação nitida e sem borrões dimensões de 36,5cmx13,5,5cm cores vermelho, verde e cinza 9 mesma quantidade) | UNID. | 240 | R\$ 4,90 | R\$ 1.176,00 |
| 17 | GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO, capacidade para grampear até 30fls, com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6. | UNID | 92 | R\$ 24,00 | R\$ 2.208,00 |
| 18 | GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE, capacidade para grampear até100 folhas, pintura aproximadamente, apoio de base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, super-resistente, retração automática, base para alojar grampo 23/13. | UNID | 27 | R\$ 67,00 | R\$ 1.809,00 |
| 19 | PASTA REGISTRADORA, AZ, Ofício, Preto, 210x297mm, Lombo Largo. | UND | 98 | R\$ 9,50 | R\$ 931,00 |
| 20 | PASTA A-Z, lombo estreito em papelão laminada rígida cor preta e branco rajado, grampo de por alavanca fixação do papel em aço acionamento dotado de mola de pressão em aço trava de proteção do papel em plástico dimensões de 275mm x 360m | UND | 100 | R\$ 9,50 | R\$ 950,00 |
| 21 | PASTA SANFONA TIPO DE PLATICO TRANSPARENTE top A4 espessura 8cm com 12 divisórias | UNID | 22 | R\$ 24,00 | R\$ 528,00 |
| 22 | LIVRO DE PROTOCOLO 50 folhas, 50 papel offset, gramatura 63g/m², folhas numeradas Dimensões da Embalagem (A x L x C): 7 x 16 x 23 cm . | UNID. | 13 | R\$ 6,30 | R\$ 81,90 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



| | | | | | |
|----|---|-------|-----|------------|--------------|
| 23 | LIVRO DE ATA pautado, Sem Margem, (100 Folhas) Numeradas Tipograficamente, capa dura de papelão revestida de papel offset 120gr/m ² , folhas internas papel offset 56gr/m ² , formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm | UNID. | 70 | R\$ 12,00 | R\$ 840,00 |
| 24 | LIVRO DE ATA (com 200 folhas) pautado, sem margem, numeradas, tipo graficamente, capa dura de papelão revestida de papel offsef | UNID | 86 | R\$ 19,00 | R\$ 1.634,00 |
| 25 | LIVRO PARA OCORRÊNCIAS (100 folhas) | UNID | 30 | R\$ 8,20 | R\$ 246,00 |
| 26 | FURADOR DE PAPEL GRANDE 02 FUROS P/ 20 Fls.corpreto. | UNID | 15 | R\$ 16,50 | R\$ 247,50 |
| 27 | FURADOR DE PAPEL Capacidade de perfuração: 40 folhas 75G/M ² , Depósito de coleta, Diâmetro do furo 6mm, Furos 2, Régua posicionadora de papel, BASE: 11,4 X 12,3 CM, MATERIAL: METAL, COR: PRETO. | UNID. | 20 | R\$ 33,90 | R\$ 678,00 |
| 28 | PERFURADOR DE PAPEL P/ ESPIRAL GRAMPO P/ GRAMPEADOR | UNID | 3 | R\$ 126,00 | R\$ 378,00 |
| 29 | 26/6galvanizado, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 5.000 unidades | CX | 151 | R\$ 3,85 | R\$ 581,35 |
| 30 | GRAMPO p/ GRAMPEADOR 23/13, galvanizado fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem, caixa com 296 g. caixa com 5000 unidades. (15+ | CX. | 240 | R\$ 17,50 | R\$ 4.200,00 |
| 31 | GRAMPO PLÁSTICO TRILHO BRANCO P/ pasta suspensa Romeu/julieta C/50 unidade | PCT | 200 | R\$ 8,95 | R\$ 1.790,00 |
| 32 | CALCULADORA com visor, dimensões aproximadas 20x15, 5x1, conteúdo 12 dígitos, big display, 04 operações básicas, porcentagem, memória independentes, marcador de ponto a cada 3 dígitos e teclas plásticas | UNID | 28 | R\$ 20,50 | R\$ 574,00 |
| 33 | ESTILETEPequeno e m Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Estreita, Medindo 9 Cm X 0,9 Cm, Graduável e Com Trava De Segurança. | UNID | 96 | R\$ 1,28 | R\$ 122,88 |
| 34 | ESTILETE grande Em corpo plástico, c/lamina grossa, graduável e com trava de segurança | UNID | 84 | R\$ 2,45 | R\$ 205,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



| | | | | | |
|----|--|----|----|-----------|------------|
| 35 | <p>CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL. Com Diâmetro Interno De 3,2mm, com corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade. Escrita macia, ponta média de 2 mm, largura da linha 0,6mm. tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado com Esfera De Tungstênio Usinado, esfera perfeita e muito resistente, Ponta 133,480mm, sem partes rosqueáveis. Caixa com 50 unidades.</p> | CX | 21 | R\$ 28,00 | R\$ 588,00 |
| 36 | <p>CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA. Com Diâmetro Interno De 3,2mm, com corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade. Escrita macia, ponta média de 2 mm, largura da linha 0,6mm. tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado com Esfera De Tungstênio Usinado, esfera perfeita e muito resistente, Ponta 133,480mm, sem partes rosqueáveis. Caixa com 50 unidades.</p> | CX | 21 | R\$ 28,00 | R\$ 588,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



| | | | | | |
|----|--|-------|-----|------------|---------------|
| 37 | CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA. Com Diâmetro Interno De 3,2mm, com corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade. Escrita macia, ponta média de 2 mm, largura da linha 0,6mm. tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado com Esfera De Tungstênio Usinado, esfera perfeita e muito resistente, Ponta 133,480mm, sem partes rosqueáveis. Caixa com 50 unidades. | CX | 17 | R\$ 25,00 | R\$ 425,00 |
| 38 | CANETINHA HIDROGRÁFICA 36 CORES. | CX | 45 | R\$ 32,45 | R\$ 1.460,25 |
| 39 | PINCEL ATÔMICO, TIPO RECARREGÁVEL (PRETO) | CX | 20 | R\$ 42,90 | R\$ 858,00 |
| 40 | PINCEL ATÔMICO, TIPO RECARREGÁVEL (AZUL) | CX | 20 | R\$ 42,90 | R\$ 858,00 |
| 41 | PINCEL ATÔMICO, TIPO RECARREGÁVEL (VERMELHA) | CX | 34 | R\$ 28,95 | R\$ 984,30 |
| 42 | CANETA para escrita em cd/DVD | CX | 10 | R\$ 31,90 | R\$ 319,00 |
| 43 | EXTRATOR DE GRAMPO tipo espátula, fabricado em inox, medindo aprox. 158X2 cm. | UNID. | 96 | R\$ 2,25 | R\$ 216,00 |
| 44 | LIVRO DE PONTO com 160 folhas, formato 153x216mm, capa dura). | UNID. | 50 | R\$ 19,35 | R\$ 967,50 |
| 45 | PAPEL BRANCO A4, alcalino que possibilita impressão na frente e verso, 75g /M2 medindo 210 mm x 297 mm (A4). Caixa com 10 resmas de 500 folhas. | CX. | 443 | R\$ 139,90 | R\$ 61.975,70 |
| 46 | CANETA MARCA TEXTO, cores variadas, tinta fluorescente a base de água Marcador hidrográfico destaca texto, corpo cilíndrico plástico, tinta fluorescente a base d'água, ponta chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm cores variadas verde, vermelho, amarela. Embalagem com 12 unidades , | CX | 80 | R\$ 23,90 | R\$ 1.912,00 |
| 47 | ENVELOPE A4, 229x324mm, cor branca.pct.com 100 unid. | PCT | 85 | R\$ 52,90 | R\$ 4.496,50 |
| 48 | ENVELOPE A4 229X324mm, cor laranja saco ouro .pct. com 100 unid. | PCT | 130 | R\$ 52,90 | R\$ 6.877,00 |
| 49 | ENVELOPE AMARELO 15X25 | UNID | 90 | R\$ 0,47 | R\$ 42,30 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



| | | | | | |
|----|--|-------|-----|-----------|--------------|
| 50 | ENVELOPE AMARELO A4 240X340 | UNID | 150 | R\$ 0,47 | R\$ 70,50 |
| 51 | ENVELOPE OFICIO | UNID | 90 | R\$ 0,47 | R\$ 42,30 |
| 52 | EVELOPE 31X31 | UNID | 90 | R\$ 0,47 | R\$ 42,30 |
| 53 | ENVELOPE 17X25 | UNID | 30 | R\$ 0,38 | R\$ 11,40 |
| 54 | ENVELOPE 17X26, SEM TIMBRE | UNID | 30 | R\$ 0,28 | R\$ 8,40 |
| 55 | ENVELOPE A4, SEM TIMBRE | UNID | 150 | R\$ 0,28 | R\$ 42,00 |
| 56 | ENVELOPE TIPO CONVITE NA COR VERDE. | UNID | 150 | R\$ 0,28 | R\$ 42,00 |
| 57 | TINTA para almofada de carimbo, cor preta E azul. Frasco 40ml. Caixa com 6 unidades. | CX | 30 | R\$ 30,95 | R\$ 928,50 |
| 58 | ALMOFADA PARA CARIMBO, n° 03 - material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor preta, sem tinta, tampa em latão medindo 13 x 9 x 2 cm. | UNID. | 15 | R\$ 7,55 | R\$ 113,25 |
| 59 | ALMOFADA PARA CARIMBO Granden° 04 material de da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor preta, com tinta, tampa em latão medindo 9,5x16,5cm. | UNID | 33 | R\$ 10,95 | R\$ 361,35 |
| 60 | BLOCOS DE NOTAS A6 | UNID. | 17 | R\$ 21,95 | R\$ 373,15 |
| 61 | BLOCO DE RECADO Anote cole (recados autoadesivos) bloco de recados adesivos , 100 folhas, cor amarela, com dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm | UNID | 50 | R\$ 6,25 | R\$ 312,50 |
| 62 | BLOCO DE APOSTITE -51x38mm com 4 blocs com 100 fls | PCT | 130 | R\$ 5,30 | R\$ 689,00 |
| 63 | BORRACHA; duas cores (bicolor) feita de látex natural; para tinta e grafite; no formato retangular; número 12; bicolor azul/vermelha; caixa com 24 unidades. | CX | 450 | R\$ 15,50 | R\$ 6.975,00 |
| 64 | BORRACHA BRANCA ESCOLAR CX C/ 24unidade | CX | 450 | R\$ 12,50 | R\$ 5.625,00 |
| 65 | FITA CREPE24mmx50m estreita | UNID. | 265 | R\$ 6,00 | R\$ 1.590,00 |
| 66 | FITA CREPE LARGA 48mmx50m | UNID. | 280 | R\$ 7,75 | R\$ 2.170,00 |
| 67 | FITA GOMADA Fita Gomada Transparente; com largura de (60,0)mm; diâmetro interno de (30,0)mm.45X45 | UNID. | 225 | R\$ 6,40 | R\$ 1.440,00 |
| 68 | FITA GOMADA Fita Gomada Larga 110mmx8cm | UNID | 9 | R\$ 8,45 | R\$ 76,05 |
| 69 | FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE LARGA - 50x50 | UNID | 90 | R\$ 5,95 | R\$ 535,50 |
| 70 | FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE FINA - 19x50 | UNID | 60 | R\$ 4,50 | R\$ 270,00 |
| 71 | FITA DUPLA FACE | UNID. | 99 | R\$ 8,72 | R\$ 863,28 |
| 72 | LÁPIS PRETO N° 2, caixa com 144 Unidades. | CX | 113 | R\$ 63,50 | R\$ 7.175,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



| | | | | | |
|----|---|-------|-------|-----------|---------------|
| 73 | LAPIS DE COR GRANDE CAIXAC/12 CORES | CX | 450 | R\$ 11,85 | R\$ 5.332,50 |
| 74 | PAPEL COM PAUTA, Pacote com 400 folhas | PCT | 290 | R\$ 39,60 | R\$ 11.484,00 |
| 75 | PAPEL CARTÃO CORES (Branco verde bandeira, vermelho, azul, preto, marrom) | UNID | 22,5 | R\$ 1,87 | R\$ 42,08 |
| 76 | LAPIS VERDE DE GRAFITEcaixa com 144 unidades | CX | 23 | R\$ 68,95 | R\$ 1.585,85 |
| 77 | PAPEL CARBONO | CX | 30 | R\$ 50,45 | R\$ 1.513,50 |
| 78 | PAPEL CARMIN CORES VARIADAS | UNID | 1.500 | R\$ 1,98 | R\$ 2.970,00 |
| 79 | PAPEL CARMURÇA (verde, branco, vermelho, azul) | UNID | 1.500 | R\$ 1,48 | R\$ 2.220,00 |
| 80 | PAPEL VERGEA4, 180g/m ² , cor branco, pacote com 50 folhas. | PCT | 42 | R\$ 15,25 | R\$ 640,50 |
| 81 | PAPEL VERGE amarelo, pacote com 50 folhas | PCT | 19 | R\$ 15,20 | R\$ 288,80 |
| 82 | PAPEL VERGE azul, pacote com 50 folhas. | PCT | 14 | R\$ 15,20 | R\$ 212,80 |
| 83 | PAPEL VERGE rosa, pacote com 50 folhas. | PCT | 20 | R\$ 15,30 | R\$ 306,00 |
| 84 | PAPEL VERGE casca de ovo, pacote com 50 folhas. | PCT | 23 | R\$ 19,20 | R\$ 441,60 |
| 85 | PAPEL CREPOM cores variadas | FOLHA | 1.500 | R\$ 1,45 | R\$ 2.175,00 |
| 86 | PASTA CATÁLAGO formato Ofício com bolso e com visor 4 colchetes 50 envelopes. | UNID. | 40 | R\$ 21,95 | R\$ 878,00 |
| 87 | PASTA ARQUIVO AZ LARGA (COR AZUL) | UNID | 270 | R\$ 14,30 | R\$ 3.861,00 |
| 88 | PASTA SUSPENSA; Completa de cartão Kraft; com gramatura de 420g/m ² , espessura de 0,59mm; na cor parda; no tamanho ofício (240x360)mm; haste poliestireno (ps) preto; ponteiras poliestireno (ps) preto; sem prendedor interno; sanfonada com 12 divisórias; e 12 visores de acetato e etiquetas brancas; reforço de percalina nalombada. | UNID. | 1.170 | R\$ 2,60 | R\$ 3.042,00 |
| 89 | PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO, cores diversas transparente, com 2 centímetros de espessura A4. | UNID. | 900 | R\$ 2,60 | R\$ 2.340,00 |
| 90 | PASTA CLASSIFICADORA TRANSPARENTE - Pastas para arquivo, tipo classificadora com dobra, confeccionada em cartão plastificado, com 12 divisória, grampo mola interno, medindo aproximadamente 240 x 350 mm, sem visor, cor cinza. | UNID. | 100 | R\$ 1,70 | R\$ 170,00 |
| 91 | PASTA DE PAPELÃO CM ELÁSTICO | UNID | 900 | R\$ 1,74 | R\$ 1.566,00 |
| 92 | PASTA MALETA OFICIO C/ ALÇA CORES (VERDE, VERMELHA, TRANSPARENTE). | UNID | 61 | R\$ 15,65 | R\$ 954,65 |
| 93 | KIT PORTA CANETA, LEMBRETE E CLIPS | UNID | 60 | R\$ 11,10 | R\$ 666,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



| | | | | | |
|-----|---|--------|-------|-----------|---------------|
| 94 | PRANCHETA Manual em acrílico A4 | UNID. | 108 | R\$ 30,00 | R\$ 3.240,00 |
| 95 | PRANCHETA tipo de prancheta Eucatex madeira 345x230mm, C/Garra Metálica | UNID | 120 | R\$ 6,35 | R\$ 762,00 |
| 96 | TESOURA ESCOLAR - sem ponta, pct com 12 | PCT | 60 | R\$ 37,30 | R\$ 2.238,00 |
| 97 | TESOURA MÉDIA 20 cm 8 polegadas em aço inox e cabo de plástico. | UNID | 60 | R\$ 6,50 | R\$ 390,00 |
| 98 | TESOURA PEQUENA Para recorta papel 14cm em aço inox e cabo de plástico. | UNID | 60 | R\$ 6,70 | R\$ 402,00 |
| 99 | CADERNO CAPA DURA | UNID. | 600 | R\$ 6,75 | R\$ 4.050,00 |
| 100 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, Capa plástica p/ encadernação transparente, tamanho A4 | UNID | 3.000 | R\$ 0,77 | R\$ 2.310,00 |
| 101 | CADERNO DE 10 MATÉRIA C/arame | UNID | 300 | R\$ 11,10 | R\$ 3.330,00 |
| 102 | ESPIRAIS DE ENCADERNAÇÃO | UNID | 1.500 | R\$ 0,70 | R\$ 1.050,00 |
| 103 | CORRETIVO líquido para correção de qualquer tipo de escrita, a base de solvente, secagem ultra rápida, formato caneta, ponta metálica, contendo base d'água 8ml. Caixa com 12 unidades. | CX | 55 | R\$ 33,15 | R\$ 1.823,25 |
| 104 | COLA BRANCA escolar líquida 90g tóxica, caixa com 12 unidades | CX | 60 | R\$ 34,55 | R\$ 2.073,00 |
| 105 | COLA DE ISOPOR c/ secagem rápida não tóxica, não inflamável caixa com 06 unidades de 90g. | CX. | 120 | R\$ 35,90 | R\$ 4.308,00 |
| 106 | COLCHETE N° 2/0 CAIXA C/ 72 unidades | CX | 75 | R\$ 6,75 | R\$ 506,25 |
| 107 | COLCHETE N° 3/0 CAIXA C/ 72 unidades | CX | 75 | R\$ 7,25 | R\$ 543,75 |
| 108 | BALÃO N° 9, pacote com 50 unid. Cores variadas. | PCT | 1.475 | R\$ 11,10 | R\$ 16.372,50 |
| 109 | BARBANTE de algodão Rolo de 70 m. | UNID. | 142 | R\$ 9,95 | R\$ 1.412,90 |
| 110 | CARTOLINA cores variadas | FOLHA | 3.000 | R\$ 1,25 | R\$ 3.750,00 |
| 111 | EVA pacote com 10, cores variadas | PACOTE | 1.480 | R\$ 14,70 | R\$ 21.756,00 |
| 112 | EVA C/ GLITER Cores Variadas | UNID | 580 | R\$ 6,40 | R\$ 3.712,00 |
| 113 | EVA C/ESTAMPA cores variadas | UNID | 600 | R\$ 13,45 | R\$ 8.070,00 |
| 114 | FITA DE CETIM 15mm cores variadas | ROLO | 150 | R\$ 5,90 | R\$ 885,00 |
| 115 | FITILHO cores variadas | ROLO | 150 | R\$ 3,45 | R\$ 517,50 |
| 116 | FOLHA DE ISOPOR 04 cm de espessura | UNID. | 60 | R\$ 4,40 | R\$ 264,00 |
| 117 | FOLHA DE ISOPOR 2,5 cm de espessura | UNID. | 60 | R\$ 4,80 | R\$ 288,00 |
| 118 | FOLHA DE ISOPOR 03 cm de espessura | UNID | 60 | R\$ 4,15 | R\$ 249,00 |
| 119 | PAPEL 40K | UNID. | 1.500 | R\$ 2,69 | R\$ 4.035,00 |
| 120 | PAPEL MADEIRA | UNID. | 1.500 | R\$ 1,50 | R\$ 2.250,00 |
| 121 | PAPEL LAMINADO (dourado, prateado) | UNID | 1.500 | R\$ 2,25 | R\$ 3.375,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



| | | | | | |
|-----|--|------|-----|------------|----------------|
| 122 | PAPEL DUPLA FACE para trabalhos escolares e artesanais , tamanho (48x66x 0,1 cm), comprimento, largura, altura; cores variadas | UNI | 240 | R\$ 3,40 | R\$ 816,00 |
| 123 | ALFINETE PARA QUADRO DE AVISOS | CX | 60 | R\$ 7,55 | R\$ 453,00 |
| 124 | ALFINETES PARA FITA pacote com 100 unidades. | PCT. | 60 | R\$ 8,60 | R\$ 516,00 |
| 125 | PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO RECARREGÁVEL, caixa com 12 unidades. Cores diversos. | CX. | 177 | R\$ 38,95 | R\$ 6.894,15 |
| 126 | TNT cores variadas | PEÇA | 294 | R\$ 143,50 | R\$ 42.189,00 |
| 127 | APAGADOR de quadro magnético | UNID | 90 | R\$ 7,50 | R\$ 675,00 |
| 128 | BASTÃO de cola quente (grossa) | PCTS | 39 | R\$ 58,65 | R\$ 2.287,35 |
| 129 | TINTA GUACHE CAIXA C/ 06 CORES 250 ML. | CX | 60 | R\$ 61,90 | R\$ 3.714,00 |
| 130 | MARCADOR P/ MURAL MAPAS Tipo taça cx- 35 UND | CX | 60 | R\$ 8,40 | R\$ 504,00 |
| 131 | MALETA ARQUIVO PP cristal c/10 pastas suspensas colorida | UNID | 25 | R\$ 18,30 | R\$ 457,50 |
| 132 | PISTOLA P/ COLA QUENTE (grossa) | UNID | 31 | R\$ 37,00 | R\$ 1.147,00 |
| 133 | GIZÃO DE CERA multicolor pacote C/12 cores | PCT | 120 | R\$ 6,15 | R\$ 738,00 |
| 134 | MASSA PARA MODELAR 180g/ c/12 cores Acrilexcx 1 cj. | CX | 120 | R\$ 6,45 | R\$ 774,00 |
| 135 | PINCEL N° 10 | UNID | 120 | R\$ 2,40 | R\$ 288,00 |
| 136 | PINCEL N° 20 | UNID | 120 | R\$ 2,65 | R\$ 318,00 |
| 137 | PINCEL N° 30 | UNID | 120 | R\$ 3,10 | R\$ 372,00 |
| 138 | REABASTECEDOR P/PINCELATÔMICO (AZUL) | UNID | 150 | R\$ 5,20 | R\$ 780,00 |
| 139 | GUILHOTINA DE CORTA PAPEL | UNID | 6 | R\$ 278,00 | R\$ 1.668,00 |
| 140 | ROLO DE FIO 6mm 100 metro | UNID | 15 | R\$ 14,95 | R\$ 224,25 |
| 141 | ETIQUETA - MÉDIA | UNID | 6 | R\$ 6,20 | R\$ 37,20 |
| 142 | CADERNO BROCHURA capa Papel cartão, 96fls pautadas, 27,5x20cm grande | UNID | 538 | R\$ 5,50 | R\$ 2.959,00 |
| | | | | | R\$ 341.041,64 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 341.041,64 (trezentos e quarenta e um mil quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 005/2021 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 005/2021, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais



normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 25 de Abril de 2022 extinguindo-se em 25 de Abril de 2023, 12 meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 005/2022-PMTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Terra Alta Unidade Orçamentária: 0202 – Secretaria Municipal de Administração- Projeto Atividade: 04.122.0037.2.008 – Manutenção da Unidade Administrativa. – 04.122.0036.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

2. As alterações de dotações orçamentárias poderão ser realizadas por apostilamento conforme dispõe o art. 65, §8º da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.



3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 005/2021, cuja realização decorre da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



autorização do Sr(a). ELINALDO MATOS DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Curuçá-Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TERRA ALTA - PA, 25 de Abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
CNPJ(MF) 34.823.518/0001-47
CONTRATANTE

R DOS SANTOS NOGUEIRA
CNPJ nº 34.714.441/0001-77
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____